ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2018

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de transferência de recurso fundo a fundo, em parcela única, destinado à aquisição de Unidade Móvel do SAMU 192, do município de Mata de São João para o município Camaçari, como reserva técnica.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 257º Reunião Ordinária, de 14 de março de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.863, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal, destinado à aquisição de Unidades de Suporte Avançado para o SAMU 192;

O Oficio GP nº 09/2018, do município de Mata de São João, que recusa receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;

O Oficio GP nº 042/2018, do município de Conceição do Almeida, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de transferência de recurso fundo a fundo, em parcela única, destinado à aquisição de Unidade Móvel do SAMU 192, do município de Mata de São João para o município Camaçari, como reserva técnica.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2018

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA